



Sumário

ADITIVO.....	2
AVISOS DE LICITAÇÕES	3
DECRETO.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025	6
EXTRATOS ATAS.....	8
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026	10

ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.869/0001-91, sediada na Rua Francisco Angelo, nº 961, Centro, São José das Palmeiras/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOAB LOURENÇO COSTA**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 87/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 98/2025, um acréscimo de R\$ 25.021,68 (vinte e cinco mil, vinte e um reais e sessenta e oito centavos), conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 733/2026.**
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 09 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Formosa do Oeste – PR, 10 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
JOAB LOURENÇO COSTA
CONTRATADA

AVISOS DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Agência de Turismo para prestação de serviço de agenciamento de viagem à Estância Weber na cidade de Mercedes - PR. **DATA DE ABERTURA: 27/03/2026**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 25.485,00**, (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para os alunos das unidades escolares municipais e para as crianças acolhidas pela secretaria de assistência social. **DATA DE ABERTURA: 25/03/2026**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 29.184,40**, (vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamentos topográficos. **DATA DE ABERTURA: 30/03/2026**, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 42.630,50**, (quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de dietas e fórmulas infantis. **DATA DE ABERTURA: 31/03/2026**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 716.479,64**, (setecentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

DECRETO**DECRETO Nº 53/2026**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 13/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2026, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 196/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 13/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2026 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pequenos reparos: eletricista, encanador, pedreiro, servente e pintor, para manutenção e conservação das edificações públicas do município de Formosa do Oeste - PR.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
APARECIDO CALSAVARA 46736220904	75.500,00
D DAIANE FRANZAO LTDA	183.095,00
65.183.869 RENAN GOMES DE LIMA	40.000,00
Total da aquisição	298.595,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quarta-Feira, 11 de março de 2026

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 0001/2025**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.26/2026**

O Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no **Concurso Público Municipal nº 001/2025**, conforme Edital de Abertura nº 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001.13/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, na Divisão de R.H (Recursos Humanos) **no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, **obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo**, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria D ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista;
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório;
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida;
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional - Efetuado pelo Município, sendo que os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, no prazo estipulado, para receberem o encaminhamento necessário à realização dos **exames médicos admissionais**;
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo estipulado e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Cargo: Assistente Administrativo I

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
3º	Eudes Guimarães Portugal	17/07/2002	23787992
4º	Ediones Bruno de Lima Santos	17/08/1994	23788067
5º	Daniela Manso Ricoldi	22/03/1995	23787455

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

EXTRATOS ATAS

PROCESSO Nº 13/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2026

ATA Nº 8/2026

DATA: 11/03/26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pequenos reparos: eletricitista, encanador, pedreiro, servente e pintor, para manutenção e conservação das edificações públicas do município de Formosa do Oeste - PR

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA:

APARECIDO CALSAVARA 46736220904

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	1,0	sv.	Serviço de eletricista com material		75.500,0000	75.500,0000

Total estimado da aquisição							75.500,0000
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste extrato.

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

APARECIDO CALSAVARA 46736220904/APARECIDO CALSAVARA

PROCESSO Nº 13/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2026

ATA Nº 9/2026

DATA: 11/03/26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pequenos reparos: eletricista, encanador, pedreiro, servente e pintor, para manutenção e conservação das edificações públicas do município de Formosa do Oeste - PR

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA:

D DAIANE FRANZAO LTDA

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1,0	sv.	Serviço de Pedreiro sem material		40.000,0000	40.000,0000
1	2	1,0	sv.	Serviço de pedreiro com material		80.000,0000	80.000,0000
1	3	500,0	h	Serviço de Servente com Encargos complementares		26,1900	13.095,0000
1	6	1,0	sv.	Serviço de encanador sem material		20.000,0000	20.000,0000
1	7	1,0	sv.	Serviço de encanador com material		30.000,0000	30.000,0000

Total estimado da aquisição	183.095,0000
------------------------------------	--------------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste extrato.

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

D DAIANE FRANZAO LTDA/DEBORA DAIANE FRANZAO

PROCESSO Nº 13/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2026

ATA Nº 10/2026

DATA: 11/03/26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pequenos reparos: eletricitista, encanador, pedreiro, servente e pintor, para manutenção e conservação das edificações públicas do município de Formosa do Oeste - PR

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA:

65.183.869 RENAN GOMES DE LIMA

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	1,0	sv.	Serviço de eletricitista sem material		40.000,0000	40.000,0000

Total estimado da aquisição	40.000,0000
------------------------------------	-------------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste extrato.

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

65.183.869 RENAN GOMES DE LIMA/RENAN GOMES DE LIMA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026



Inquérito Civil nº 0052.26.000030-3

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, *caput*, e artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição da República; artigo 120, incisos II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93; e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 85/99;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que *“o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”*;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de *“zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”*;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;



CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição da República e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, *“atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes”* e *“efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área”*;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal veda o nepotismo na Administração Pública, e que a ausência de critérios objetivos em processos seletivos de estagiários facilita a prática de favorecimentos indevidos de parentes e pessoas próximas de agentes públicos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), que embora não exija concurso público *stricto sensu*, não desonera o administrador público do dever de selecionar os estagiários mediante processo que garanta a igualdade de oportunidades a todos os estudantes interessados;

CONSIDERANDO a manifestação oficial do Município, na qual o gestor admite que: *(I) Não há edital, regulamento ou ato normativo específico estabelecendo critérios formais de seleção e classificação; (II) As admissões ocorreram conforme a necessidade de cada setor, de forma assistemática; (III) Os critérios utilizados foram apenas análise de currículo, entrevista e avaliação psicológica, sem adoção de pontuação ou ranking final; (IV) Não houve prova escrita, justificando tal ausência por uma suposta “baixa taxa de comparecimento” em modelos tradicionais anteriores;*



CONSIDERANDO que a justificativa de "baixa adesão" não possui amparo legal para afastar o dever de publicidade, sendo, ao contrário, indício de que a divulgação dos certames não tem atingido a coletividade de estudantes de forma adequada;

CONSIDERANDO que não foi realizado edital ou qualquer outro procedimento similar para a seleção dos estagiários, tampouco houve aplicação de prova ou estabelecimento de critérios objetivos e previamente definidos para a valoração de currículo, entrevista e eventual avaliação psicológica;

CONSIDERANDO, ainda, que não houve divulgação pública de pontuação, classificação ou resultado final do processo seletivo, justamente em razão da inexistência de critérios formais de avaliação, circunstância que compromete a transparência e a impessoalidade do procedimento, em afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que regem a Administração Pública, uma vez que tais avaliações assumem caráter meramente subjetivo, conferindo ao administrador um poder discricionário ilimitado e incompatível com o princípio da impessoalidade;

CONSIDERANDO que a utilização de recursos públicos para o pagamento de bolsas-auxílio exige que a escolha do beneficiário (estagiário) seja pautada pelo interesse público e pela busca do candidato mais qualificado, o que só se alcança através de um processo seletivo transparente e isonômico;

CONSIDERANDO que a omissão na realização de processos seletivos regulares e a manutenção de estagiários escolhidos por critérios pessoais podem configurar, em tese, atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11 da Lei nº 8.429/92);



CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público prevenir a ocorrência de irregularidades administrativas e evitar a judicialização desnecessária, buscando a adequação da conduta do Poder Executivo à ordem jurídica vigente;

CONSIDERANDO o contido no Inquérito Civil de nº 0052.26.000030-3, que apura irregularidades na contratação de estagiários pela Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, especificamente no que tange à inexistência de editais de convocação e de critérios objetivos de pontuação;

RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Formosa do Oeste/PR que adote as seguintes providências imediatas

I. QUANTO AOS NOVOS PROCESSOS SELETIVOS:

ABSTENHA-SE, imediatamente, de realizar qualquer nova contratação de estagiário fundamentada apenas em análise de currículo e entrevista subjetiva, sem a existência de edital prévio.

I. INSTAURE, para toda e qualquer vaga de estágio, Processo Seletivo Simplificado (PSS), garantindo:

- a) Ampla Publicidade:** Publicação de edital no Diário Oficial do Município e em local de destaque no site oficial da Prefeitura, com antecedência mínima razoável para inscrições.
- b) Objetividade:** Estabelecimento de critérios de avaliação claros (ex: prova escrita de conhecimentos gerais/específicos, média escolar comprovada por histórico ou prova de títulos com pontuação fixa para cursos e experiências).
- c) Transparência:** Publicação da lista de candidatos inscritos, das notas atribuídas em cada etapa e da classificação final, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa (recurso administrativo).



II. QUANTO AOS CONTRATOS ATUAIS:

a) Considerando o levantamento já apresentado pelo Município acerca dos estágios atualmente vigentes, **PROMOVA A RESCISÃO DOS CONTRATOS DE ESTÁGIO CELEBRADOS EM DESCONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no prazo **IMPRORROGÁVEL de 30 (trinta) dias**, prazo considerado suficiente para a organização e o início de novo e regular processo seletivo;

b) **ENCAMINHE** a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, cronograma de adequação contendo as datas previstas para a publicação dos novos editais e a minuta do ato normativo mencionado no item anterior.

Fica estabelecido o **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para manifestação de Vossa Excelência acerca do acatamento e das medidas adotadas para fiel cumprimento desta Recomendação, a ser entregue na Rua Severiano Bonfim dos Santos, nº 66, Centro, Formosa do Oeste/PR, ou pelo e-mail formosadooeste.prom@mppr.mp.br, advertida de que **a inobservância de seus termos implicará na possibilidade de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa**, sem prejuízo do ajuizamento de ação civil pública em face do Município de Formosa do Oeste/PR, para a obtenção do resultado aqui pretendido.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **REQUISITA-SE**, ainda, ao Prefeito do Município de Formosa do Oeste/PR, **que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no órgão de imprensa oficial do município**, independentemente de seu acolhimento, o que, também, deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima.

Formosa do Oeste/PR, *datado e assinado eletronicamente.*

ALEXANDRE GALATI SANTOS PEREIRA

Promotor de Justiça

Rua Severiano Bonfim dos Santos, 66, Centro, Formosa do Oeste/PR
Telefone: (44) 3526-2049
E-mail: formosadooeste.prom@mppr.pr.br



Documento assinado digitalmente por **ALEXANDRE GALATI SANTOS PEREIRA, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA INICIAL** em 09/03/2026 às 13:41:53, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **5874213** e o código CRC **3815774274**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 120F-3B6D-D025-C083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 11/03/2026 17:17:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/120F-3B6D-D025-C083>